



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 35, DE 2007.

EMENDA DE PLENÁRIO N.º, DE 2007.

144
N.º 6

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº 35/2007 a seguinte redação:

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.(NR)

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de um Projeto de Lei de simples compreensão não necessitando de tal prazo para entrar em vigor.

Sala das sessões, em 11 de julho de 2007.

ONYX LORENZONI
LIDER DO DEM